

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de maio de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda  
**ANEXO AO DECRETO Nº 35.443/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0014.203709	3.1.90.04	2.1.91	100.000,00		
	10.122.0014.203709	3.3.90.30	2.1.91		100.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	

**DECRETO Nº 35.444 de 11 de maio de 2022**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7º, da Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de maio de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda  
**ANEXO AO DECRETO Nº 35.444/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
536002-TRANSALVADOR	15.122.0014.250018	3.1.90.94	0.1.00	38.400,00		
	15.122.0014.250018	3.1.90.11	0.1.00		38.400,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>38.400,00</b>	<b>38.400,00</b>	
543002-FGM	13.392.0006.118000	3.3.90.30	0.1.00	23.000,00		
	13.392.0006.118000	3.3.90.31	0.1.00		23.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>23.000,00</b>	<b>23.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>61.400,00</b>	<b>61.400,00</b>	

**DECRETO Nº 35.445 de 11 de maio de 2022**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os arts. 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, com as devidas repercussões no Ato Legislativo nº 01, de 07 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de maio de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda  
**ANEXO AO DECRETO Nº 35.445/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
203002-FCF	01.031.0016.250109	3.3.90.39	0.1.00	42.800,00		
	01.031.0016.250109	3.3.90.40	0.1.00	5.200,00		
	01.031.0016.250109	3.3.90.36	0.1.00		48.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>48.000,00</b>	<b>48.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>48.000,00</b>	<b>48.000,00</b>	

**DECRETOS NUMERADOS**

**DECRETO Nº 35.446 de 11 de maio de 2022**

Regulamenta a implantação do Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município, das suas autarquias e fundações, instituído na forma da Lei Complementar Municipal nº 073/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, inciso V e tendo em vista a instituição do Regime de Previdência Complementar dos servidores e membros do Município de Salvador, na forma da Lei Complementar Municipal nº 073, de 11 de fevereiro de 2020, e, ainda, a autorização contida na Portaria nº 31, expedida pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) em 11 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Para fins de aplicação do limite máximo das aposentadorias e pensões concedidas pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e demais determinações contidas na Lei Complementar Municipal nº 073/2020, na forma do seu artigo 2º c/c artigo 2º, inciso II, da Portaria nº 324, expedida pela PREVIC em 27 de abril de 2020 e artigo 1º da Portaria PREVIC nº 31/2022, considera-se vigente o Regime de Previdência Complementar Municipal, a partir de 11 de janeiro de 2022, definida como data de aprovação da adesão do Município ao Plano de Benefícios CapitalPrev.

Art. 2º Para cumprimento do previsto no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 073/2020, será aplicada sobre a parcela dos vencimentos dos participantes inscritos

automaticamente na CapitalPrev que superarem o teto de benefícios do RGPS a alíquota de contribuição máxima prevista no art. 16 da referida Lei, de 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento), com direito à contrapartida do patrocinador.

§ 1º O participante inscrito na forma do caput terá até o último dia do mês subsequente ao da posse para:

- alterar o percentual a que se refere o caput, ficando limitado à revisão do percentual no período e forma previstos no Regulamento do Plano de Benefícios da CapitalPrev caso não o faça dentro deste prazo; e
- indicar sua opção tributária entre os regimes progressivo ou regressivo de apuração do imposto de renda devido sobre os benefícios ou resgates dos valores acumulados, na forma da Lei Federal nº 11.053/2004.

Art. 3º Competirá ao Secretário Municipal de Gestão a expedição de atos ou normas regulamentares complementares para fiel execução deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua aplicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de maio de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

## DECRETOS SIMPLES

### DECRETOS de 11 de maio de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **FORTUNATO SILVA NETO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, Grau 52, B1, da Gerência da Unidade Básica de Saúde sem Saúde da Família, do Centro de Saúde Arenoso - Distrito Sanitário Cabula/Beiru, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MARIA CAROLINA TROCOLI NUNES**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, Grau 52, B2, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde do Centro de Saúde Rodrigo Argolo, Distrito Sanitário Cabula/Beiru, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **CINTIA ANDRADE LACERDA DA CRUZ**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo II, Grau 53, A3, da Gerência Operacional da Unidade de Saúde da Família Boa Vista do Lobato - Distrito Sanitário São Caetano/Valeria, da Secretaria Municipal da Saúde, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, CAMILA PEREIRA DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ALBERTINA DOS SANTOS TEIXEIRA** para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, Grau 52, B1, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde do Centro de Saúde Nova Brasília, Distrito Sanitário Pau da Lima, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ALEXSANDRO ABREU DE LIMA** do cargo em comissão de Coordenador II, da Coordenadoria de Normas e Padrões de TIC - Gerência de Planejamento e Compras de TIC, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **LÍGIA PAOLILLO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Governo Digital - Gerência de Digitalização de Serviços, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **FLÁVIA MARIA RIBEIRO GUIMARÃES**, do cargo em comissão de Coordenador II, da Coordenadoria de Transformação dos Processos de Negócio - Gerência de Digitalização de Serviços, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **CENILTON MATOS FONSECA**, do cargo em comissão de Coordenador II, da Coordenadoria de Análise de Dados - Gerência de Governança dos Dados, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **CÂNDIDA MIRIAM LIBÓRIO PIEDADE**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Soluções Analíticas - Gerência de Governança dos Dados, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, MARILDA CORREIA TAVARES.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de maio de 2022.